



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2019.

Acresce dispositivos na Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo VIII - Tabela de Preços Públicos - Serviços de Cemitérios da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, o seguinte:

CEMITÉRIO MUNICIPAL	Alíquota Fixa em URMT
<i>Preço de Regularização de Transferência da Sepultura ao cônjuge e aos descendentes diretos, bem como as membros da própria família, e se casado for, extensivo aos familiares do cônjuge.</i>	12
<i>Preço de Regularização de Transferência Voluntária a terceiros em Cemitérios Municipais</i>	140

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 074/2019, de 14 de fevereiro de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal